

**LEI MUNICIPAL N.º. 1.883, 13 DE AGOSTO DE 2012.  
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS DO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – QUE A Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento vigente do município, no valor de R\$ 66.844,96 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 05.00 – Secretária de Agricultura  
Unidade: 05.01 – Departamento de Agricultura  
Função: 20- Agricultura  
Sub-função: 606 – Extensão Rural  
Programa: 11 – Apoio ao pequeno e Médio Produtor Rural  
Ação: 2.029- Manutenção e Assistência ao Produtor Rural  
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 14.085,42**  
3.3.71.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 2.800,00**

Órgão: 06.00 – Secretária de Transportes, Obras e Serviços Urbanos  
Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos  
Função: 15- Urbanismo  
Sub-função: 452 – Serviços Urbanos  
Programa: 18- Serviço de Utilidade Pública  
Ação: 2.052- Manutenção do Departamento de serviços Urbanos  
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 20.000,00**

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos  
Unidade: 06.02 – Departamentos de Transportes e Obras  
Função: 26- Transporte  
Sub-função: 782 – Transportes Rodoviários  
Programa: 13- Obras, Serviços Urbanos e Estradas Vicinais  
Ação: 2.043- Manutenção, abertura, conservação e recuperação de estradas  
Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 29.959,54**

**Art. 2º.** As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior é proveniente de anulação de dotações orçamentária, a seguir discriminadas, no valor de R\$ 66.844,96 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

Órgão: 05.00 – Secretaria de Agricultura  
Unidade: 05.01 – Departamento de Agricultura  
Função: 20- Agricultura  
Sub-função: 606 – Extensão Rural  
Programa: 10 – Agricultura  
Ação: 1.039- Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos  
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 5.000,00**

Órgão: 05.00 – Secretaria de Agricultura  
Unidade: 05.01 – Departamento de Agricultura  
Função: 20- Agricultura  
Sub-função: 606 – Extensão Rural  
Programa: 10 – Agricultura  
Ação: 1.041- Aquisição de Máquinas e equipamentos para a Patrulha Agrícola  
Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 500,00**

Órgão: 05.00 – Secretaria de Agricultura  
Unidade: 05.01 – Departamento de Agricultura  
Função: 20- Agricultura

Sub-função: 544 – Recursos Hídricos  
 Programa: 12 – Água fonte de vida  
 Ação: 1.052 – Abertura de Poços Artesianos e Distribuição de Água  
 Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 1.960,00**

Órgão: 05.00 – Secretaria de Agricultura  
 Unidade: 05.01 – Departamento de Agricultura  
 Função: 20- Agricultura  
 Sub-função: 544 – Recursos Hídricos  
 Programa: 12 – Água fonte de vida  
 Ação: 1.054 – Implantação de sistemas para Coleta, tratamento e distribuição  
 Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 1.000,00**

Órgão: 05.00 – Secretaria de Agricultura  
 Unidade: 05.01 – Departamento de Agricultura  
 Função: 20- Agricultura  
 Sub-função: 606 – Extensão Rural  
 Programa: 11 – Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário  
 Ação: 2.029 – Manutenção e assistência ao Produtor Rural  
 Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 8.465,00**

Órgão: 05.00 – Secretaria de Agricultura  
 Unidade: 05.01 – Departamento de Agricultura  
 Função: 20- Agricultura  
 Sub-função: 601 – Promoção da Produção Vegetal  
 Programa: 11 – Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário  
 Ação: 2.023 – Lei de Incentivos  
 Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 5.000,00**

Órgão: 06.00 – Secretária de transportes, Obras e serviços Urbanos  
 Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos  
 Função: 26- Transporte  
 Sub-função: 782– Transporte Rodoviário  
 Programa: 13 – Obras, Serviços Urbanos e estradas Vicinais  
 Ação: 1.056 – Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos  
 Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 1.000,00**

Órgão: 06.00 – Secretária de transportes, Obras e serviços Urbanos  
 Unidade: 06.01 – Departamento de Serviços Urbanos  
 Função: 15- Urbanismo  
 Sub-função: 512– Saneamento Básico Urbano  
 Programa: 15 – Urbanização da Cidade  
 Ação: 1.071 – Elaborar o Plano de Saneamento Básico  
 Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 11.800,00**

Órgão: 06.00 – Secretária de transportes, Obras e serviços Urbanos  
 Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras  
 Função: 26- Transporte  
 Sub-função: 782– Transporte Rodoviário  
 Programa: 13 – Obras, Serviços Urbanos e Estradas Vicinais  
 Ação: 1.055 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos  
 Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 5.694,54**

Órgão: 06.00 – Secretária de transportes, Obras e serviços Urbanos  
 Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras  
 Função: 26- Transporte  
 Sub-função: 782– Transporte Rodoviário  
 Programa: 14 – Pavimentação Rural e Iluminação Pública  
 Ação: 1.062 – Calçamento em Comunidade do Interior  
 Elemento: 4.4.90.0000000000.03.00 – Recursos Ordinários **R\$ 460,42**

Órgão: 06.00 – Secretária de transportes, Obras e serviços Urbanos  
 Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras  
 Função: 26- Transporte

Sub-função: 752- Energia Elétrica  
 Programa: 14 – Pavimentação Rural e Iluminação Pública  
 Ação: 1.070 – Iluminação Pública nas Comunidades do Interior  
 Elemento: 4.4.90.0000000000.03.00 – Recursos Ordinários **R\$ 7.500,00**

Órgão: 06.00 – Secretária de transportes, Obras e serviços Urbanos  
 Unidade: 06.02 – Departamento de Transportes e Obras  
 Função: 26- Transporte  
 Sub-função: 782- Transporte Rodoviário  
 Programa: 13 – Obras, Serviços Urbanos e estradas Vicinais  
 Ação: 2.043 – Manutenção, abertura, conservação e recuperação de estradas vicinais  
 Elemento: 4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 8.465,00**

Órgão: 11.00 – Secretária de Desenvolvimento Econômico  
 Unidade: 11.01 – Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Função: 22- Indústria  
 Sub-função: 334- Fomento ao Trabalho  
 Programa: 31 – Incentivo a Indústria, Comércio e Prestação de Serviço  
 Ação: 2.099 – Implantação de Incubadora e Condomínio Empresarial  
 Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 1.000,00**

Órgão: 11.00 – Secretária de Desenvolvimento Econômico  
 Unidade: 11.01 – Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Função: 22- Indústria  
 Sub-função: 662- Produção Industrial  
 Programa: 31 – Incentivo a Indústria, Comércio e Prestação de Serviço  
 Ação: 2.106 – Apoiar e incentivar Prioritariamente o Associativismo  
 Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 3.000,00**

Órgão: 11.00 – Secretária de Desenvolvimento Econômico  
 Unidade: 11.01 – Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Função: 22- Indústria  
 Sub-função: 122- Administração Geral  
 Programa: 31 – Incentivo a Indústria, Comércio e Prestação de Serviço  
 Ação: 2.108 – Programa Menor Aprendiz  
 Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 1.000,00**

Órgão: 12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Unidade: 12.01 – Departamento de Meio Ambiente  
 Função: 22- Indústria  
 Sub-função: 122- Administração Geral  
 Programa: 33 – Preservar, recuperar e melhorar a qualidade de vida  
 Ação: 2.114 – Criar e Manter o Departamento do Meio Ambiente  
 Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 1.000,00**

Órgão: 12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 Unidade: 12.01 – Departamento de Meio Ambiente  
 Função: 22- Indústria  
 Sub-função: 122- Administração Geral  
 Programa: 33 – Preservar, recuperar e melhorar a qualidade de vida  
 Ação: 2.116 – Programa de Recuperação de Áreas de APP e Mananciais  
 Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 1.000,00**

Órgão: 12.00 – Secretária Municipal de Meio Ambiente  
 Unidade: 12.01 – Departamento de Meio Ambiente  
 Função: 22- Indústria  
 Sub-função: 122- Administração Geral  
 Programa: 33 – Preservar, recuperar e melhorar a qualidade de vida  
 Ação: 2.117 – Recuperação da área do antigo lixão  
 Elemento: 3.3.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários **R\$ 1.000,00**

Órgão: 12.00 – Secretária Municipal de Meio Ambiente  
 Unidade: 12.01 – Departamento de Meio Ambiente  
 Função: 22- Indústria

Sub-função: 122- Administração Geral

Programa: 33 – Preservar, recuperar e melhorar a qualidade de vida

Ação: 2.118 – Construção de Sistemas de Captação de água da chuva “ cisternas nos edifícios públicos municipais”

Elemento:4.4.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários

**R\$ 1.000,00**

Órgão: 12.00 – Secretária Municipal de Meio Ambiente

Unidade: 12.01 – Departamento de Meio Ambiente

Função: 22- Indústria

Sub-função: 122- Administração Geral

Programa: 33 – Preservar, recuperar e melhorar a qualidade de vida

Ação: 2.119 – Programa de Captação de água da chuva nas edificações particulares, comunitárias e órgãos estaduais.

Elemento:3.3.90.0000000000.01.00 – Recursos Ordinários

**R\$ 1.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2012.

**MAURI JOSÉ ZUCCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**NILVO JOSÉ BAGIO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**